



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO JOAQUIM**

Municípios que compõem a comarca: São Joaquim, Urupema e Bom Jardim da Serra  
CNPJ: 83.567.271/0001-50  
Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos - Oficial Interina

## **Certidão de Transcrição**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, verificando os livros de Transcrições deste Ofício, consta: TRANSCRIÇÃO N° 24.197 às fls. 294 do livro 3-AJ, a qual se subscreve literalmente, referente a uma Escritura Pública de Desapropriação lavrada 26 de Setembro de 1974, livro 29 fls v90-91 pelo tabelião da sede de Bom Jardim da Serra- desta Comarca Sr. Clai Borges Baltazar.-

-----  
**EM QUE FIGURA COMO TRANSMITENTE:** Nair José da Silva, brasileira viúva, doméstica, domiciliada e residente no Município de Bom Jardim da Serra - Nesta Comarca.

-----  
**E COMO ADQUIRENTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos do Amaral Velho, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente no Município de Bom Jardim da Serra - desta Comarca :-

-----  
**CUJO TEOR É O SEGUINTE:** Uma área de terras, com a superfície de 23.500 m<sup>2</sup> (vinte três mil e quinhentos metros quadrados), situado na Fazenda Baú, no Município de Bom Jardim da Serra e que confronta com a estrada rodoviária Bom Jardim da Serra a Lauro Muller, com terras da mesma outorgante e com terras de Jaime Boeira de Carvalho.- Faz parte da presente Escritura todos os pinheiros existentes no imóvel acima mencionado e especialmente a cascata existente no rio denominado Cambajuva ou Barrinha -.Obtido por título legal, devidamente transcrito neste ofício sob o nº 18.168 fls 253/4 do livro 3-Z (3-Z) São Joaquim 16 de Outubro de 1.974.- Eu Sebastião Waldemar Porto Oficial Maior o Transcrevi e Subscrevi.

-----  
**CERTIFICO QUE NA COLUNA DE CONDIÇÕES DO CONTRATO CONSTA:** As do estilo. - Pela ortogada, p, digo.- pela outorgada, na pessoa de seu representante foi dito que esse imóvel torna-se necessário para o desenvolvimento do setor turístico do município de Bom Jardim da Serra, de acordo com a lei nº 32/73 de 08 de novembro de 1973, pelo qual ofereceu a importância de cr\$ 18.000,00(dezoito mil cruzeiros), importância essa que neste ato a outorgada declara a haver concordado e recebido neste ato em moeda (moeda) corrente, e legal da República, que contaram e acharam exata, pela qual, dão plena geral quitação no imóvel acima descrito e confrontado, pela outorgante foi declarado que transferem

a outorgada todos os direitos que possuía sobre o imóvel hora desapropriada, declarando mais que não se acha prejudicada com a alienação do imóvel e correspondente ao recebimento da indenização estar quites na forma da lei; e que foi realmente pago no valor do imóvel do valor desapropriado, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a nada mais pedirem a outorgada e nem dela reclamarem com fundamento nesta desapropriação: Pela outorgada, por sua representante legal, foi dito, que está de pleno acordô com t ermos da presente escritura.-Escritura lavrada de conformidade com o Decreto n  62.504, de 08 de fevereiro de 1968 e seu artigo 3 , que permite o desmembramento sem pr evia autoriza  o do Incra.-

O referido   verdade e dou f .  
S o Joaquim - SC, 02 de Agosto de 2022.

- [ ] Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos - Oficial Interina
- [ ] Regiani Pereira Rodrigues - Oficial Registradora Substituta
- [ ] Adriele Pereira Rodrigues - Escrevente
- [ ] Bruna Vieira da Rosa - Escrevente
- [ ] Maria Nazar  Padilha - Escrevente
- [ ] Gabriela Aparecida Padilha - Escrevente



**Emolumentos:**

01 Certid o de Transcri  o - Isento..... R\$ 0,00  
Selos: R\$ 0,00  
Total: R\$ 0,00

**\*\*Validade: 30 dias\*\***